



**MPV 644  
00024**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Liderança do Bloco PP/PROS

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 644/2014**

**Autor: Poder Executivo**

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva



CD/14557.02036-64

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**MEDIDA PROVISÓRIA nº 644, de 30 de abril 2014.**

Altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 644 de 2014, o seguinte artigo:

“Art. A partir do ano-calendário de 2016 a tabela progressiva mensal em reais, do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do ano anterior.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa criar uma política permanente de atualização da tabela do imposto de renda das pessoas físicas, a partir de 2016.

Historicamente a correção na tabela do imposto de renda tem ficado abaixo da inflação do ano anterior, o que vem provocando o aumento da carga tributária no Brasil. O reajuste de 4,5% previsto na presente MPV vai ser aplicado sobre os salários dos brasileiros na declaração de imposto de renda que vai ser entregue em 2016.

Esse índice de reajuste (4,5%) é o mesmo que tem vigorado desde 2007. Naquele ano, o governo fez um acordo com as centrais sindicais. Este acordo valeu até 2010, e desde então, o percentual vem sendo mantido.

O sindicato dos auditores fiscais da Receita Federal estima que a inflação chegue a 6,5%, o que vai causar uma defasagem de, pelo menos, 2% em desfavor do contribuinte. O Sindifisco estima que essa diferença representará um incremento de arrecadação para o Governo Federal em torno de R\$ 2 bilhões a R\$ 2,5 bilhões, que deveriam estar, na verdade, com os trabalhadores. Segundo o Dieese, reajustes da tabela do imposto de renda já acumularam defasagem de 61,24% porque não acompanham a inflação desde 1996.

Pelas contas da Receita Federal, só nos últimos dez anos a arrecadação do imposto retido na fonte triplicou. Subiu de R\$ 26 bilhões para quase R\$ 81 bilhões.

Plenário, de maio de 2014.

**DEPUTADO JÚLIO LOPES**  
PP/RJ



CD/14557.02036-64